

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, do DAEE Departamento de Águas e Energia Elétrica - CNPJ 46.853.800/0001-56, objetivando o pagamento de cobrança pelo uso dos recursos hídricos durante o ano de 2024, visando atender as necessidades da Penitenciária "Valdic Junio Alves Primo" de Avanhandava, Conforme Lei Estadual nº 12.183/2005 e seu Decreto nº 50.667/2006 e, considerando o Decreto Estadual nº 61.347/2015, que aprova e fixa os valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, desde julho de 2018, foi implantado a cobrança pela utilização dos recursos hídricos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Administrativo	Katia Yukie Terashima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Lei Estadual nº 12.183/2005 e seu Decreto nº 50.667/2006 e, considerando o Decreto Estadual nº 61.347/2015, que aprova e fixa os valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos do Estado de São Paulo.

5. Levantamento de Mercado

Não é possível atender o Decreto 67.888 de 17/08/2023, visto que o objeto pretendido se trata de cobrança referente utilização de recursos hídricos em caráter exclusivo da empresa que atende a região desta unidade prisional.

6. Descrição da solução como um todo

Para mitigar esses impactos, é fundamental que a Penitenciária de Avanhandava e outras entidades públicas e privadas implementem práticas de gestão sustentável da água, incluindo o uso eficiente, tecnologias de tratamento avançadas, monitoramento regular da qualidade da água e o cumprimento rigoroso das normas ambientais e regulamentações relacionadas ao uso de recursos hídricos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O pagamento das taxas de uso de recursos hídricos é um requisito estabelecido pela legislação ambiental brasileira que exige que usuários de recursos hídricos, como a Penitenciária de Avanhandava, obtenham outorga para utilização de água e cumpram com as obrigações financeiras associadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.577,00

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo Materiais/Serviços, cujo valor total estimado é de R\$ 11.577,17 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) para o com vencimento para o dia 31/07/2024.

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para pagamento de cobrança de utilização dos recursos hídricos, os quais são executados no município de Avanhandava/SP pela DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA/DAEE- CNPJ 46.853.800/0001-56, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O pagamento é parcela única e tem vencimento para o dia 31/07/2024.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício 2024, contudo a despesa em questão é necessária para regularização de pagamento de taxas conforme determinado por lei.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A gestão responsável dos recursos naturais, incluindo a água, é crucial para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. O pagamento das taxas de uso de recursos hídricos contribui para financiar a manutenção e proteção dos corpos d'água, bem como para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a conservação dos recursos hídricos.

As taxas pagas ao DAEE não são apenas uma obrigação legal, mas também uma forma de apoio à gestão adequada dos recursos hídricos. Esses recursos são utilizados para monitorar a qualidade da água, realizar estudos de impacto ambiental, promover a eficiência no uso da água e implementar medidas de conservação.

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos, o DAEE contribui para o equilíbrio econômico-financeiro das políticas de recursos hídricos, permitindo que sejam feitos investimentos contínuos na infraestrutura necessária para a gestão sustentável da água.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O pagamento das taxas de uso de recursos hídricos é um requisito estabelecido pela legislação ambiental brasileira que exige que usuários de recursos hídricos, como a Penitenciária de Avanhandava, obtenham outorga para utilização de água e cumpram com as obrigações financeiras associadas.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATIA YUKIE TERASHIMA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 09:39:27.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2.DFD114_2024.pdf (19.56 KB)